

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO N° , DE 2021
(Da Sra Flávia Morais)

Apresentação: 21/09/2021 08:40 - CSSF

REQ n.326/2021

Requer realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Permanente da Assistência Social em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para contribuir com o Debate sobre o novo Programa instituído Pelo Governo Federal, denominado Auxílio Brasil, MP 1061/21.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, Inciso III; art. 29 § 3º; e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênciа, a realização de Audiência Pública, para subsidiar os debates e o trabalho da Subcomissão Permanente de Assistência Social – SUBASSOC.

Criação do Programa Auxílio Brasil



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 1 0 0 *

Audiência Pública com o **Relator da MPV 1061/2021, Deputado Marcelo aro (PP-MG)**; com a **Secretaria Nacional de Assistência Social**; com o **Secretário Especial de Desenvolvimento Social**; com a **Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**; com a **ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Tereza Campello** e com **Professor Ricardo Paes de Barros – Insper**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Criação do Programa Auxílio Brasil (através da Medida Provisória 1061/2021).

- a. Sua implantação, as expectativas e o alcance do programa.
- b. Qual a expectativa de melhoramento da assistência social das Famílias que vivem na Extrema Pobreza e na Pobreza com a implementação do Programa Auxílio Brasil;
- c. Quantas famílias se espera serem alcançadas;
- d. Qual seria, se ocorrerá, o aumento do número de assistidos em relação ao Bolsa Família;
- e. Quais os tipos de Benefícios do Programa;
- f. Haverá um Benefício Básico específico, para famílias em extrema pobreza, independentemente de condições como ter em sua composição gestantes ou menores de 21 anos de idade?



2. Extinção do Atual Programa Bolsa Família.

- a. Como ocorrerá a migração dos beneficiários do Bolsa Família para o Auxílio Brasil;
- b. Existe algum benefício específico do Bolsa Família que não está sendo replicado no Programa Auxílio Brasil, tirando, assim, Beneficiários atuais da possibilidade de migrar para o novo Programa?
- c. Qual a expectativa de melhoramento da assistência social das Famílias que vivem na Extrema Pobreza e na Pobreza com a extinção do Bolsa Família e o novo programa que está sendo implantado.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Subcomissão Permanente de Assistência Social - SUBASSOC tem como foco principal um profundo debate sobre a situação de desproteção social frente as várias vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população, potencializadas em virtude da pandemia mundial do novo coronavírus, e sobre a oferta das políticas públicas de assistência social necessárias para a mitigação dos problemas existentes. Contudo, para dar seguimento a esta subcomissão é crucial que possamos debater com os mais diversos setores da sociedade civil, membros de colegiados setoriais, governo e comunidade científica.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *

Para isso, solicito à Comissão de Seguridade Social e Família, a realização de audiência pública para contribuir com o Debate sobre o novo Programa instituído Pelo Governo Federal, denominado Auxílio Brasil, que irá substituir o Programa Bolsa Família criado pela Lei 10.836/04, que tem atendido às Famílias em Situação de Extrema Pobreza e de Pobreza com Benefícios Sociais.

A Medida Provisória 1061/21 criou o Programa Auxílio Brasil e ao mesmo tempo vai extinguir o Bolsa Família. O Novo Programa vem substituir o Bolsa Família, mas a Medida Provisória não coloca de forma clara qual será o impacto no Número de Beneficiários e nos Valores dos Benefícios e como ocorrerá essa transição, se de maneira segura e sem deixar parte dos atuais beneficiários do Bolsa Família desassistidos.

O regramento da Medida Provisória traz previsões de transição, mas os Benefícios colocados não são idênticos ao Bolsa Família em sua total composição. Assim, é importante ser esclarecido, junto aos implementadores do Programa e de especialistas em Assistência Social as diferenças e semelhanças entre os programas, seu impacto Social no Número de assistido e nos Valores dos benefícios.

Para isso, dando seguimento ao plano de trabalho, apresentamos este requerimento à Comissão de Seguridade Social e Família para apreciação e aprovação dessa audiência pública que servirá para enriquecer o trabalho da subcomissão permanente.

Sala da Comissão, de de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal PDT/GO

Apresentação: 21/09/2021 08:40 - CSSF

REQ n.326/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217235989100>



* C D 2 1 7 2 3 5 9 8 9 1 0 0 *